



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

16.2. Caso haja separação de cota exclusiva para ME/EPP no certame, se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário registrado do item. A recusa da empresa em fornecer as cotas pelo menor preço unitário no sistema, implicará em sua desclassificação, em ambas as cotas, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

16.3 Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.4 O licitante remanescente enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado na ordem de classificação, no dia e hora designados pelo pregoeiro, por meio do "chat de mensagem", para utilizar-se do direito de preferência e ofertar no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote.

16.5 Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.5.1. Com preços unitários superiores aos máximos indicados no Anexo B do Termo de Referência.

16.5.2 Em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste edital.

16.5.3 Com preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

16.5.3.1 A inexequibilidade da proposta será verificada mediante o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, ainda que este conduza a uma presunção relativa, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta mediante a apresentação dos documentos que julgar necessários, os quais serão avaliados pelo pregoeiro e sua equipe.

16.5.4 Com preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.

16.5.5 Que constem propostas alternativas.

16.5.6 Contendo mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais.

16.5.7 Contendo qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital.

16.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.7 Caso não se tenha êxito na obtenção de proposta válida dos interessados com base no valor estimado no Anexo B do Termo de Referência, em virtude de possíveis oscilações externas no preço de mercado, a Administração poderá diligenciar para avaliação do valor praticado à época do certame, nos termos do Acórdão 1549/2017 – Tribunal de Contas da União – Plenário.

17 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar em até 04 (quatro) horas, de forma motivada e imediata, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



17.2 Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3 A falta de manifestação conforme o subitem 17.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, disponibilizando ao público em geral no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste edital, e no portal da transparência do MPCE.

18 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

18.2 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores do lote, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, deste edital.

18.3 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

18.4 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, será assinada pelo titular da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, Órgão Gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

18.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, além da comprovação de manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigidas quando da licitação, deverão ser apresentados os documentos constantes dos Anexos VII, VIII, IX, X e XII.

18.6 Quando o detentor do melhor preço não comprovar as condições exigidas no item anterior ou se recusar a celebrar a ata de registro de preços estará configurado o inadimplemento de suas obrigações, sujeitando-o, a aplicação, sem prejuízo de quaisquer outras, das sanções administrativas previstas no item 11 do Termo de Referência, podendo, com isto, ser convidado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

18.7 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS ÀS CONDUTAS OCORRIDAS DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO

19.1. O licitante poderá ser sancionado com:

19.1.1 **Advertência:** por faltas leves, assim entendidas como aquelas decorrentes de descumprimento das regras editalícias, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.

19.1.2 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração,** sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) propor recursos administrativos manifestamente protelatórios;
- b) deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;
- c) não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.
- d) desistir da proposta, não apresentar proposta definitiva no prazo estabelecido, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;
- e) solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável;
- f) declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação para modalidade pregão, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;
- g) tumultuar a sessão pública de licitação;
- h) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- i) apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame;
- j) emitir declaração falsa;
- k) demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração;

19.2 Para fins da alínea "k", será considerado comportamento inidôneo a prática de quaisquer das condutas previstas nos artigos 90, 92, parágrafo único, 93, 95, 96 e 97, parágrafo único, todas da Lei nº 8.666/93.

19.3 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças.

19.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

19.5 As sanções serão aplicadas sem prejuízo de responsabilização civil e criminal, ou de qualquer outra disposta em lei específica.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria empossada celebrada a Ata, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.

20.2 O responsável pela fiscalização anotará, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.

20.3 Os representantes do órgão gestor responsáveis pela gestão e fiscalização atuarão com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Registro Preços.

20.3.1 A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da detentora do Registro de Preços pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, em conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

20.4 Competirá à Secretaria de Administração da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará o gerenciamento dos preços registrados, inclusive a apreciação dos pedidos de adesão feitos por outros órgãos.

20.5 Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

20.6 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.7 O órgão gestor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.8 A empresa detentora dos preços registrados ficará obrigada a fornecer o objeto licitado ao órgão gestor do SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme estabelecido nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

20.8.1 Cada fornecimento será controlado por meio de recibo emitido pela empresa detentora do Registro de Preços e devidamente recebido por responsável designado pela PGJ/CE.

20.8.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

20.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 20 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

20.10 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

20.11 O órgão que aderir ao registro de preços, quando autorizado, poderá adquirir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata, de uma só vez ou parceladamente.

20.11.1 A totalidade das contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no item anterior, independentemente da quantidade de adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

20.11.2 Consoante entendimento do TCU, nas licitações para registro de preços com participação exclusiva de ME e EPP, as contratações, em sua totalidade, não podem ultrapassar o limite total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

187

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

reais). Sendo assim, em relação ao Lote 02, só serão admitidas adesões à ata que não ultrapassem o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contando com o adquirido pela PGJ/CE.

20.12 Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, para utilização da Ata por outros órgãos da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação, respeitado o limite previsto no item anterior.

20.13 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

20.14 A Procuradoria Geral de Justiça providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Ceará.

20.15 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 23 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

20.16 A Procuradoria Geral de Justiça convocará o fornecedor para negociar o preço registrado sempre que verificar que este se encontra acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.17 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou revogar a Ata de Registro de Preços.

20.18 Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.19 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do MPCE.

20.20 As obrigações das partes estão disciplinadas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.21 As quantidades previstas no Anexo I deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a PGJ/CE o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

20.22 O pagamento de eventuais compras realizadas com base na Ata de Registro de Preços será efetivado conforme dispõe a cláusula Décima Segunda daquele instrumento.

20.23 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

20.24 Após a publicação da Ata de Registro de Preços, a periodicidade da Pesquisa de Mercado para verificação das variações dos preços será de até 180 (cento e oitenta) dias.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado;

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

21.3 A classificação mencionada no subitem anterior será registrada em forma de anexo na ata de realização de sessão pública do pregão e na ata de registro de preços;

21.4 Essa ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada e somente será utilizada, caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018;

21.5 A habilitação do licitante registrado no cadastro de reserva apenas será averiguada quando da sua convocação;

21.6 Na classificação do cadastro de reserva não haverá aplicação do desempate ficto para as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual já é aplicado na etapa de definição do vencedor/melhor classificado;

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviações com os significados abaixo:

22.1.1 **Sistema de Registro de Preços (SRP):** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens e materiais, para contratações futuras;

22.1.2 **Ata de Registro de Preços:** documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o órgão gestor, os órgãos participantes, a descrição dos bens, materiais ou serviços, os preços unitários, as unidades de fornecimento, as quantidades, as marcas, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas eventuais contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

22.1.3 **Órgão Gestor do Registro de Preços:** órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;

22.1.4 **Pesquisa de Mercado:** pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços;

22.1.5 **Ordem de Compra:** documento formal emitido com o objetivo de autorizar o fornecimento, conforme disciplinado no Anexo IV do Decreto Estadual nº 27.786, de 02 de maio de 2005;

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

22.1.6 Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a Administração Pública Estadual.

22.2 Esta licitação não importa necessariamente em aquisição, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.3 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.4 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

22.5 O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

22.6 Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

22.7.1 Nos termos do art. 132, §4º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

22.7.1.1 Quando os prazos se encerrarem em dia não útil ou que não tenha expediente na PGJ/CE serão imediatamente prorrogados até o término da primeira hora útil subsequente em que haja expediente

22.7.2 Quanto aos prazos fixados em dias, quando se encerrarem em dia não útil ou que não tenha expediente na PGJ/CE, serão imediatamente prorrogados até o término da última hora útil do dia subsequente em que haja expediente.

22.7.3 O expediente na Procuradoria Geral de Justiça inicia-se às 7 horas e o seu término se dará às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo.

22.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

22.10 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.11 O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre os quais pode se exemplificar os decorrentes de operações aritméticas.

22.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.13 Em caso de divergência entre as normas que disciplinam este pregão, a interpretação será sempre em favor da ampliação da disputa.

22.14 O pregoeiro, no caso de suspeita de fraude na documentação apresentada em sistema eletrônico, solicitará ao licitante a apresentação do respectivo documento, para fins de atestar sua autenticidade.

22.15 A comprovação prevista no subitem anterior, dar-se-á por meio de documentos originais ou por qualquer outro documento em cópia autenticada ou conferido por servidor da Administração.

22.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE PROPOSTA ESCRITA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

ANEXO VI – MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO VII – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MODELO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

ANEXO XIV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****ANEXO XV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO****ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2020.

NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO
ORDENADOR DE DESPESAS
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 051/2020



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1 Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

2. OBJETO

2.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e acessórios para pintura, materiais hidráulicos e sanitários diversos e materiais de construção diversos, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A deste Termo de Referência.

2.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Nos termos do art. 15, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 3º, I e IV, do Decreto Estadual nº 32.824/2018, as compras, sempre que possível, deverão ser realizadas por meio do sistema de registro de preços.

3.2 No caso em concreto, tendo em vista a impossibilidade de dimensionamento da demanda em quantidades predefinidas e como não se sabe ao certo qual será a efetiva necessidade da Administração e em qual período ela se dará, também com o fito de se evitar fracionamento indevido de despesas e estocagem excessiva de materiais/produtos no almoxarifado, optou-se por adotar o sistema de registro de preços, no qual é feita apenas uma estimativa de possíveis aquisições que possam ser realizadas, não obrigando a Administração a fazê-lo.

3.3 Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Procuradoria-Geral de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e ministeriais, faz-se necessário o registro de preços de forma contínua, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimento.

3.4 A aquisição dos produtos descritos no anexo A deste TR é necessária para a prestação dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais dos diversos órgãos e unidades administrativas do MPCE.

3.5 Ressaltamos a necessidade de aquisição de produtos com um bom padrão de qualidade, evitando-se que,



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

numa perspectiva de custo-benefício, o Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE venha a ser lesado com a aquisição de produtos que não atendam suas necessidades. Nesse sentido, justifica-se a adoção de critérios mais acurados no presente processo licitatório, inclusive com a indicação de marcas de referência, a fim de garantir a seleção de produtos revestidos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a ampla concorrência.

3.6 Cumpre mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em 03 (três) lotes, os quais foram divididos tendo por base os tipos de materiais e utensílios a serem adquiridos e os tipos serviços da equipe de manutenção. Além disso, os itens cujos preços pretende-se registrar, são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em lotes não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame. Outro ponto a se frisar na divisão por lotes para este seguimento de material é o ganho na economia de escala tendo em vista a grande quantidade de itens de pequeno valor e a dificuldade na gestão da ata em face dos diferentes tempos de entrega de materiais e a não padronização para materiais interdependentes.

3.7 O mesmo entendimento se estende à não aplicação, neste certame, da separação de cota de 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, não obstante a previsão constante na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, notadamente no que preceitua seus artigos 47 e 48, III. Isso porque, nos termos do art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, a aplicação neste certame do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Em alguns itens a quantidade a ser solicitada é ínfima, logo o seu fracionamento em 25% poderia até desestimular a concorrência, como exemplo dos itens 01, 04 e 14 do lote 01, itens 23, 24 e 41 do lote 02 e itens 15 e 19 do lote 03.

3.8 Considerando que o valor estimado para o Lote 02 é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recomenda-se que esse lote seja destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme orienta o disposto no art. 47 e no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta e dotação orçamentária da PGJ-CE, a ser informada quando da formalização da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

5. DO CUSTO ESTIMADO

5.1 O orçamento estimado foi calculado em fase interna do presente processo licitatório, podendo ser consultado pela licitante no Anexo B deste Termo de Referência.

5.2 As licitantes, na formulação de suas propostas, devem observar o preço estimado por ser este utilizado como critério de aceitabilidade da proposta.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.3 A partir da publicação do aviso de licitação, os autos permanecerão com vista franqueada a qualquer interessado, cujo acesso será formalizado mediante preenchimento de formulário padrão, disponível na CPL da PGJ/CE, com sede na Rua Assunção, nº 1.100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min ou por meio do e-mail: licitacao@mpce.mp.br, com a qualificação do interessado ou a comprovação de representação, quando for o caso.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Os quantitativos dos materiais/produtos indicados no Anexo A deste Termo de Referência serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, mediante a emissão de ordem de compra e nota de empenho.

6.2 Considerando as aquisições passadas, as ordens de compra emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência, em igualdade de condições.

6.4 Após solicitados pela PGJ-CE, os materiais/produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações.

6.5 Os materiais/produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

6.6 Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

6.7 Nas embalagens dos materiais/produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

6.8 Quanto às embalagens dos materiais/produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

6.9 Não será aceita oferta de materiais/produtos de marca diferente da registrada, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do produto nos moldes registrados, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceita a alteração por produto de qualidade igual ou superior ao registrado, devidamente atestada pelo setor competente, desde que mantido o preço e as condições da Ata de Registro de Preços.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7. ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 Quanto à entrega:

7.1.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho.

7.1.2 Todos os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no depósito do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, situado na Rua Nenzinha Parente, nº 610, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, das 08 horas às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7.1.3 Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Material e Patrimônio da PGJ-CE, através do telefone (85) 3231.1167/ (85) 3433-9444.

7.1.4 Por acordo entre as partes, os materiais objeto deste Termo de Referência poderão ser entregues parceladamente, observado o prazo máximo contido no subitem 7.1.1., ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.

7.2 Quanto ao recebimento:

7.2.1 O recebimento dos materiais, tanto em caráter provisório como definitivo, será feito pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da PGE/CE – CPRM, em obediência ao art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

7.2.3 O recebimento provisório dar-se-á, mediante recibo, se satisfeita as seguintes condições:

7.2.3.1 Entrega em cumprimento às quantidades estabelecidas na ordem de compra e nota de empenho;

7.2.3.2 Entrega no prazo, horário e local previstos neste Termo.

7.2.4 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos materiais/produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior recebimento definitivo.

7.2.5 O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do objeto, certificando-se de que todas as condições e especificações estabelecidas neste termo foram atendidas.

7.2.6 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado por servidor da CPRM, de acordo com previsão legal.

7.2.7 No caso de serem consideradas insatisfatórias as condições do produto após análise, será lavrado



Termo de Recusa pelo Almojarifado da PGJ/CE, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser executadas as devidas substituições dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo detentor do Registro de Preços, sem custos para a PGJ/CE, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.2.8 Caso as substituições não ocorram no prazo determinado, estará o detentor do registro de preços incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste termo.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições do edital e de seus anexos.

8.2 Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativa ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Edital.

8.3 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do registro de preços, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PGJ/CE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a PGJ/CE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.

8.6 Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PGJ/CE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo.

8.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.9 Comunicar à Secretaria de Administração/Departamento de Material e Patrimônio, no ato de recebimento da Ordem de Compra, em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pela PGJ/CE.

8.10 Receber a ordem de compra no prazo assinalado pela Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias.

8.11 Preferir, no fornecimento, **produtos ecológicos ou biodegradáveis**, aqueles que se decompõem com maior facilidade na natureza, evitando a contaminação do meio ambiente.

**9. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- 9.1 Solicitar a entrega dos produtos por meio da emissão de Ordem de Compra.
- 9.2 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3 Fiscalizar a execução do registro de preços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4 Notificar a detentora do registro de preços acerca de eventual irregularidade decorrente da execução do objeto cujo preço encontra-se registrado.
- 9.5 Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela detentora do registro de preços.
- 9.6 Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 9.8 Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do registro de preços, indicando as razões da recusa.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento referente a eventuais aquisições será proveniente de recursos da PGJ/CE e será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da ARP, decorrido o prazo do recebimento definitivo dos produtos.
- 10.2 As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, inscrição estadual, número da nota de empenho, números do banco, agência e conta corrente da detentora do registro de preços, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da fiscalização.
- 10.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora do registro de preços para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.
- 10.4 A apresentação da nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista exigidos na licitação.
- 10.5 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 10.6 Nenhum pagamento isentará a detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10.7 O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais/faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a detentora do registro a manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida na licitação.

10.8 É vedada a realização de pagamento antes da recebimento do objeto ou não estando aquele de acordo com as especificações exigidas.

10.9 Caso seja constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista, o pagamento será realizado e aberto um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da constatação, para que a detentora do registro de preços apresente a devida regularização, independente das penalidades previstas neste Termo;

10.10 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem a comprovação de regularidade da empresa, poderá a Administração prorrogar aquele prazo por igual período uma única vez e, não sendo regularizada a situação da detentora do registro de preços, efetuar-se-á o pagamento de eventuais entregas já realizadas e certificadas pelo Gestor da Ata, podendo ser cancelada a ARP.

10.11 A critério da Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da detentora do registro de preços para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações e inadimplências das obrigações assumidas.

10.12 De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.

10.12.1 Os dados da instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Estado do Ceará poderão ser informados pelo setor competente desta PGJ/CE por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho.

10.12.2 Caso a detentora do registro não possua conta corrente na instituição financeira prestadora de serviços ao Estado do Ceará, ficará obrigada a providenciar sua abertura, como condição de recebimento dos pagamentos que lhe sejam devidos por parte da Administração em cumprimento à Lei Estadual nº 15.241/2012.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a detentora do registro ou a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

11.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que resultem de descumprimento das obrigações por parte da licitante/detentora do registro, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.

11.1.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:



- I – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do material, objeto deste Termo, calculado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
- II – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto deste Termo, calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, em caráter excepcional, e a critério da PGJ/CE, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida;
- III – 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento das demais obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
- IV – até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de ilícitos administrativos ocorridos no procedimento licitatório, tais como:
- a) propor recursos administrativos manifestamente protelatórios;
 - b) deixar de entregar a documentação completa exigida para participação no certame;
 - c) deixar de atender às convocações do pregoeiro;
 - d) desistir da proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, ou nas hipóteses legalmente admitidas;
 - e) declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação para modalidade pregão, sabendo ou devendo saber que não os cumpre;
 - f) não apresentar proposta definitiva no prazo estabelecido ou
 - g) tumultuar a sessão pública de licitação em qualquer de suas modalidades.
- V – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou em caso de recusa parcial ou total de entrega do material ou de cancelamento da Ata ou da nota de empenho;
- VI – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o licitante venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, ainda que o objetivo não seja consumado, ou caso o licitante ou a detentora do registro apresente declaração ou qualquer outro documento falso do curso do certame ou da execução do objeto;
- 11.1.2.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada;
- 11.1.2.2 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus;
- 11.1.2.3 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de quinze dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE;
- 11.1.2.4 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015;



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.1.2.5 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste Termo, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.

11.1.2.6 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.

11.1.2.7 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.

11.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, e descredenciamento do cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará. Tal sanção será aplicada nos termos do art. 27 do Provimento nº 50/2016- CAILC/PGJ, pelos prazos seguintes:

I – até 12 (doze) meses:

- a) quando a licitante solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável ou
- b) quando o fornecedor não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.

II – de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

- a) quando a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora da Ata de Registro de Preços der causa ao cancelamento da Ata.

III – de 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses:

- a) quando a detentora do registro der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do fornecimento de produtos, sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
- b) quando a inexecução dolosa ou culposa, por parte detentora do registro, resultar em prejuízos à Administração;
- c) quando a licitante praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) quando a licitante ou a detentora do registro apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- e) quando a licitante ou a detentora do registro emitir declaração falsa;
- f) quando a detentora do registro for condenada, definitivamente, pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos devidos em razão da execução do objeto;
- g) quando a detentora do registro entregar objeto registrado falsificado ou adulterado ou
- h) quando a licitante ou a detentora do registro demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração.

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

12. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

12.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria após celebrada a Ata, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018.

12.1.1 O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.

12.2 Os representantes do órgão gestor responsáveis pela gestão e fiscalização atuarão com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.

12.2.1 A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da detentora do registro de preços pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

13 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

13.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o detentor do registro de preços se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

13.3 As quantidades previstas neste Termo de Referência – Anexo A são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Procuradoria-Geral de Justiça do Ceará, por meio de sua Secretaria de Administração, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

13.4 Como se trata de uma contratação com quantitativos mínimos e em razão da necessidade de se ampliar o rol de competidores interessados, será permitido a utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 O participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento compatível em, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para cada um dos



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

seguintes itens:

14.1.2 **No Lote 01:** item 42 (tinta acrílica sem cheiro);

14.1.3 **no Lote 02:** item 5 (bacia sanitária acoplada sistema duplo acionamento);

14.1.4 **no Lote 03:** item 18 (cimento portland fornecimento: saco com 50 kg).

14.2 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá (ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

15 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

15.2 Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

16 ANEXOS

16.1 Constitui-se anexo deste Termo independente de transcrição:

16.1.2 Anexo A - Especificações técnicas e quantitativos estimados.

16.1.3 Anexo B – Estimativa de preços

Fortaleza, 15 de junho de 2020.

João Paulo R. da Costa

João Paulo Rodrigues da Costa
Técnico Ministerial

Edson Nascimento Donato
Secretário de Administração



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOTE 01 - (TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	BANDEJA PARA PINTURA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.	Un	30
2	BANDEJA PARA PINTURA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.	Un	30
3	BISNAGA DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TECBOND, PULVITEC, BRASCOLA.	Un	60
4	BROXA GRANDE CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.	Un	15
5	BROXA MÉDIA CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.	Un	15
6	SELADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAM.	Galão 3,6L	120
7	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.	Un	15
8	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.	Un	15
9	ESMALTE A BASE D'ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	Galão 3,6L	120



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10	ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, MADEIRA/METAL: RENDIMENTO MÍNIMO 55M², DE CONFORMIDADE COM CONTROLE GESTÃO DA QUALIDADE, CERTIFICADO NBR ABRAFATI E PBQP-H, ISO 9001 E 14001 EM TINTAS SECAGEM ENTRE DEMÃOS 8 A 12 HORAS, BAIXO ODOR, CORES: BRANCO NEVE, PRETO, VERDE, MARFIM E PÉROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUVINIL, CORAL.	Galão com 3,6 litros	200
11	ESMALTE SINTÉTICO: ANTICORROSIVO, FUNDO E ACABAMENTO, DUPLA FUNÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO 24M² POR GALÃO 2,4L, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURAMAX, CORAL.	Galão com 3,6 litros	100
12	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 08: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.	Un	50
13	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 10: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.	Un	50
14	EXTENSOR PARA PINTURA: MÍNIMO DE 3 METROS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BRALIMPIA, ROMA.	Un	15
15	FITA CREPE 18MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	Un	200
16	FITA CREPE 25MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	Un	200
17	FITA CREPE 48MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	Un	200
18	FITA DUPLA FACE ROLO COM 12mm x 20m, 1kg A CADA 15cm. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, VONDER.	Un	50
19	GESSO EM PÓ: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: SACO COM 40 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: GESSO FÁCIL, FORTALEZA.	Saco 40 kg	150



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

20	LIQUIBRILHO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	Galão 3,6L	72
21	LIXA PARA PAREDE Nº 100. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.	Un	1000
22	LIXA PARA PAREDE Nº 120. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.	Un	1000
23	MASSA CORRIDA: ALTA QUALIDADE, EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, ADERÊNCIA, COBERTURA, FÁCIL LIXAMENTO E BAIXO ODOR, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 RENDIMENTO MÍNIMO 60M²/DEMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRACOR, CORAL.	Lata com 18 litros	150
24	PISTOLA PARA COMPRESSOR PROFISSIONAL PARA PINTURA: SISTEMA POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DA CANECA DE APROXIMADAMENTE 600ML, SUPORTA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE: 40PSI DE PRESSÃO, VAZÃO DE TINTA: ENTRE 200 E 300ML/MIN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTGPRO, WIMPEL.	Un	2
25	PISTOLA TUBULAR PARA APLICAÇÃO DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, WESTERN.	Un	6
26	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	Un	100
27	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	Un	100
28	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	Un	100



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

29	ROLO ESPUMA POLIESTER 05CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
30	ROLO ESPUMA POLIESTER 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
31	ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
32	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
33	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA ALTURA MÍNIMA DA LÃ 23MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
34	ROLO PARA TEXTURA LISA 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
35	ROLO PARA TEXTURA LISA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
36	ROLO PARA TEXTURA LISA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	Un	50
37	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO: RENDIMENTO MÍNIMO 100M² POR DEMÃO CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT TIPO 4.8.4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.	Lata com 18 litros	150
38	SOLVENTE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, E GLICOÉTERES, ISENTO DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS, NBR 11.702/2010 DA ABNT - 4.3.1.2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: PRETOLUSA THINNER 101, OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: EUCATEX, MAXVINIL.	Galão com 5 litros	100



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

39	SUPORE DE PRESSÃO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.	Un	50
40	SUPORE DE PRESSÃO TIPO GAIOLA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.	Un	100
41	TEXTURA ACRÍLICA EXTERNA: EXCELENTE REVESTIMENTO, TEXTURIZADO, HIDROREPELENTE, ANTIMOFO, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702 DE 07/2010 DA ABNT - 4.6.1, RENDIMENTO MÍNIMO 40M² POR BALDE DE 18 LITROS/DEMÃO, CORES: BRANCO NEVE, PÉROLA, BRANCO GELO, VERDE E MARFIM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.	Lata com 18 litros	300
42	TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR FOSCO: RENDIMENTO MÍNIMO 225-300M²/DEMÃO, REPINTURA, SECAGEM AO TOQUE, APROXIMADAMENTE: 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS, 2 a 4 HORAS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11.702 DE ABRIL/2002 – 4.2.5 E NBR ISO 9001 E 14001 EM TINTAS, CORES: BRANCO GELO, BRANCO NEVE, PÉROLA, VERDE, PALHA, MARFIM, CAMURÇA E LÍRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.	Lata com 18 litros	300
43	TINTA ANTIMOFO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATÃO 18L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN EILLIAMS.	Latão 18L	180
44	TINTA DEMARCADORA DE PISO PREMIUM: NAS CORES: CINZA, AMARELO, VERDE, BRANCO E VERMELHO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 350 METROS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11702 DE ABRIL/2002 E NBR ISO 9001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.	Lata com 18 litros	50

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

45	TINTA EM PÓ: A BASE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO RICO EM MAGNÉSIO PARA CAIAÇÃO DE PAREDES E MEIO FIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRA, CIMPOR, CalCem.	Pacote com 5 kg	150
46	TINTA PARA COBRIR MANCHA DE FORRO DE GESSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, LUXENS.	Galão 3,6L	72
47	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ½ POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	100
48	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ¾ DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	100
49	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1 POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	100
50	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1½ DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	30
51	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 2 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	30
52	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 4 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	Un	30
53	VERNIZ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	Galão 3,6L	36


MPCE

 Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
LOTE 02 – MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 25MM X ¾": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	Un	200
2	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 32MM X 1": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	Un	100
3	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 40MM X 1 ¼": CONFORME A NORMA NBR 5658 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	Un	40
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CELITE, AMANCO, VONDER.	Un	50
5	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA SISTEMA DUAL FLUX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DECA, ROCA.	Un	50
6	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA: USO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TERMOPARTS, CTI.	Un	20
7	ENGATE PARA TORNEIRAS E BACIAS ACOPLADAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, DELPHUS.	Un	100
8	ESPELHO OVAL LISO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 44CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CRIS METAL, ASTRAS.	Un	50

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

210

9	FITA VEDA ROSCA: MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 1/2 POL ROLO 10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, VEDA FLON.	Un	500
10	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	100
11	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	400
12	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	100
13	JOELHO PARA ESGOTO 45° 100MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	40
14	JOELHO PARA ESGOTO 45° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	40
15	JOELHO PARA ESGOTO 90° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	100
16	JOELHO PARA ESGOTO 90° 75MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	40



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

17	JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 1/2": C/ROSCA EM LATÃO, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	300
18	JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 3/4": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	Un	100
19	KIT DUCHA HIGIÊNICA EM INOX 120CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HIGIBAN, CELITE, ROCA.	Un	50
20	LAVATÓRIO SIMPLES: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CELITE, ROCA.	Un	20
21	LUVA SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.	Un	150
22	LUVA SOLDÁVEL 32MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.	Un	50
23	MANGUEIRA DE JARDIM COM 25 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 25 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.	Un	10

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

24	MANGUEIRA DE JARDIM COM 50 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 50 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.	Un	10
25	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.	Un	150
26	PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 E 3 DOBRAS: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.	Un	150
27	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS COMBINADA COM RESERVATÓRIO 900ML: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE, BIOVIS.	Un	200
28	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	40
29	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO DE ¾ C40: GARANTIA DE 10 ANOS CONFORME ABNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: LG METAIS, DECA.	Un	50
30	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: BLUKIT, ESTEVES.	Un	50
31	TÊ PARA ESGOTO 40MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	50



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

32	TÊ PARA ESGOTO 50MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	50
33	TÊ PARA ESGOTO 75MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	20
34	TÊ SOLDÁVEL 25MM X ½ CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	50
35	TÊ SOLDÁVEL 25MM X ¾ CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	50
36	TÊ SOLDÁVEL 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	20
37	TÊ SOLDÁVEL 50MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	Un	20
38	TORNEIRA INOX DE PIA PARA PAREDE CANO LONGO COM REDUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	Un	30
39	TORNEIRA INOX PARA JARDIM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	Un	30
40	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO E BANCADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	Un	100



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

41	TUBO PARA ESGOTO 100MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20
42	TUBO PARA ESGOTO 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20
43	TUBO PARA ESGOTO 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20
44	TUBO PARA ESGOTO 75MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20
45	TUBO SOLDÁVEL 25MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	100
46	TUBO SOLDÁVEL 32MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	50
47	TUBO SOLDÁVEL 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	50
48	TUBO SOLDÁVEL 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	Un	20



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

49	VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.	Un	50
50	VÁLVULA INOX PARA PIA EM INOX. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.	Un	50

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD ESTIMADA
1	ALIZAR DE MADEIRA LARGURA 5CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CONEJO, UNIPORTAS.	Metro	600
2	ANDAIME TUBULAR 1,00 X 1,50. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	40
3	ARGAMASSA COLANTE AC-2 – INTERIOR: NBR 14.081, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTALEZA, QUARTZOLIT, REJUNTAMIX.	Saco com 15kg	50
4	ARGAMASSA COLANTE AC-3 – INTERIOR: NBR 14.081, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTALEZA, QUARTZOLIT, REJUNTAMIX.	Saco com 15kg	50
5	ARISCO: ENTREGAS FRACIONADAS DE M³, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO CÚBICO.	m³	10
6	BLOCO DE GESSO 1,00 X 0,80 cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: FERMACELL, PLACO, KNAUF.	Un	200
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

216

8	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.50MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
9	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 3.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
10	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 10.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	30
11	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 6.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
12	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 8.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
13	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 10.00MM EXTRA LONGO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50
14	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM EXTRA LONGO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	50



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

15	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, BOSCH.	Un	15
16	BUCHA PARA GESSO DRYWALL 10mm PCT COM 50. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FICHER, SFOR, BEMFIXA.	Pacote com 50	50
17	CERÂMICA ESMALTADA CLASSE A PEI-4 DIMENSÕES MÍNIMA DE 46CM X 46CM NA COR BRANCA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO QUADRADO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ERLIZABETH, ELIANE.	m²	80
18	CIMENTO PORTLAND CP IV 32: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: POTY, APODI.	Saco com 50kg	80
19	CINTURÃO DE SEGURANÇA: MODELO PARAQUEDISTA, COM TRÊS PONTOS DE CONEXÃO, CONFORME NBR 11350/2001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VICSA, MG CINTO, ALTISEG.	Un	4
20	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM X 30M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PEÇA COM 30 METROS.	Peça com 30m	10
21	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SOPRANO, UNIÃO MUNDIAL, PADO.	Un	50
22	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	50



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

23	FITAS PARA JUNTA DRYWALL. FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: ROLO DE 150M. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO, KNAUF.	Rolo com 150m	30
24	FORRAMENTO DE MUIRACATIARA, LARGURA 15CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: METRO.	m	400
25	GESSO ACARTONADO PEÇA DE 1,20 X 2,40. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO, KNAUF.	Peça	50
26	IMPERMEABILIZANTE DE USO GERAL SECAGEM RÁPIDA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASYTECH, REBOTEC, VEDACIT.	Galão com 3,6 litros	20
27	KIT PARA REPARO DE CAIXAACOPLADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DURIN, CELITE, INCEPA.	Un	50
28	LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA: 24 DENTES POR 25 MM, FABRICADO COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADO, ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORTAG, BREMEN, STARRETT.	Un	20
29	LUVA DE BORRACHA PARA PINTURA: TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VOLK, SOCD.	Un	40
30	MÁSCARA RESPIRADOR SEMIPARCIAL PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, DELTA PLUS.	Un	8
31	MASSA PARA DRYWALL. FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: BALDE 28KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRADEMIX, PLACO, KNAUF.	Balde 28kg	20



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

32	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COIMBRA, LA FONTE, UDINESE.	Un	50
33	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Pacote com 100 unidades	100
34	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Pacote com 100 unidades	100
35	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Pacote com 100 unidades	100
36	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Pacote com 100 unidades	100
37	PLATAFORMAS PARA ANDAIMES DE 1,00 X 1,50. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	6
38	PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MGM, ARTENS, CAMIOTTI.	Un	50
39	PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MGM, ARTENS, CAMIOTTI.	Un	50
40	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 3/4 x 17", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.	kg	10



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

41	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 ¼ x 14", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.	kg	10
42	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 x 16", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.	kg	10
43	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 ½ x 10", EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: GERDAU, STANDERS.	kg	10
44	REBITADEIRA TIPO ALICATE PARA REBITES DE REPUXO DE 2,4MM A 4,8MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, TRAMONTINA.	Un	5
45	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-204 (2,4MM X 0,4MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.	Caixa com 1000 unidades	20
46	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-206 (2,4MM X 0,6MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.	Caixa com 1000 unidades	20

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

47	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-208 (2,4MM X 0,8MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.	Caixa com 1000 unidades	20
48	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-210 (2,4MM X 10MM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, DISMA, MTX.	Caixa com 1000 unidades	20
49	REBOCO PRONTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 15KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: REJUNTAMIX, QUARTZOLIT.	Saco com 15kg	50
50	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10MM. SECAGEM RÁPIDA: 24 HORAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: SACO COM 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: REJUNTAMIX, QUARTZOLIT.	Saco com 1kg	50
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTLEV, TIGRE.	Un	5
52	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTLEV, TIGRE.	Un	5



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

53	RODÍZIO PARA ANDAIME COM TRAVA: RODÍZIO GIRATÓRIO 6 X 2", RODA DE BORRACHA, ROLAMENTO DE ROLETE, CAPACIDADE PARA SUPOSTAR APROXIMADAMENTE 300 KG POR RODA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COLSON, SCHIOPPA.	Un	24
54	ROLO DE LONA PRETA COM 4M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PAPERPLAST, VONDER.	Rolo com 100m	10
55	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL.	Galão com 3,6 litros	10
56	SELADOR PARA MADEIRA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS.	Galão com 3,6 litros	10
57	SERROTE PARA GESSO COM TRAVAMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: STARRETT, TRAMONTINA.	Un	10
58	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª QUALIDADE; FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	1000
59	TELHA DE FIBRO CIMENTO 6MM: MED. 2,44 X 1,10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ETERNIT, BRASILIT.	Un	100
60	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 19CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	4000



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

61	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 24CM: FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	4000
62	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	6
63	TRAVA LATERAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	Un	4



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO B - ESTIMATIVAS DE PREÇOS

LOTE 01 - (TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANDEJA PARA PINTURA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
2	BANDEJA PARA PINTURA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ROMA.	30	R\$ 5,59	R\$ 167,70
3	BISNAGA DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TECBOND, PULVITEC, BRASCOLA.	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
4	BROXA GRANDE CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.	15	R\$ 4,86	R\$ 72,90
5	BROXA MÉDIA CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, ATLAS.	15	R\$ 3,42	R\$ 51,30
6	SELADOR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAM.	120	R\$ 56,50	R\$ 6.780,00
7	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.	15	R\$ 7,24	R\$ 108,60
8	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORTAG, MOMFORT.	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

9	ESMALTE A BASE D'ÁGUA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	120	R\$ 79,69	R\$ 9.562,80
10	ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, MADEIRA/METAL: RENDIMENTO MÍNIMO 55M², DE CONFORMIDADE COM CONTROLE GESTÃO DA QUALIDADE, CERTIFICADO NBR ABRAFATI E PBQP-H, ISO 9001 E 14001 EM TINTAS SECAGEM ENTRE DEMÃOS 8 A 12 HORAS, BAIXO ODORE, CORES: BRANCO NEVE, PRETO, VERDE, MARFIM E PÉROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUVINIL, CORAL.	200	R\$ 74,65	R\$ 14.930,00
11	ESMALTE SINTÉTICO: ANTICORROSIVO, FUNDO E ACABAMENTO, DUPLA FUNÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO 24M² POR GALÃO 2,4L, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: GALÃO COM 3,6 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DURAMAX, CORAL.	100	R\$ 97,65	R\$ 9.765,00
12	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 08: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
13	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 10: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TRAMONTINA, FUZIL.	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
14	EXTENSOR PARA PINTURA: MÍNIMO DE 3 METROS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BRALIMPIA, ROMA.	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
15	FITA CREPE 18MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
16	FITA CREPE 25MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

17	FITA CREPE 48MM X 40M: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: SUPPLY PACK, 3M.	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
18	FITA DUPLA FACE ROLO COM 12mm x 20m, 1kg A CADA 15cm. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, VONDER.	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
19	GESSO EM PÓ: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: SACO COM 40 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: GESSO FÁCIL, FORTALEZA.	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
20	LIQUIBRILHO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	72	R\$ 45,00	R\$ 3.240,00
21	LIXA PARA PAREDE Nº 100. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
22	LIXA PARA PAREDE Nº 120. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: 3M, BOSCH, VONDER.	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
23	MASSA CORRIDA: ALTA QUALIDADE, EXCELENTE PODER DE ENCHIMENTO, ADERÊNCIA, COBERTURA, FÁCIL LIXAMENTO E BAIXO ODOR, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 RENDIMENTO MÍNIMO 60M²/DEMÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRACOR, CORAL.	150	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
24	PISTOLA PARA COMPRESSOR PROFISSIONAL PARA PINTURA: SISTEMA POR GRAVIDADE, CAPACIDADE DA CANECA DE APROXIMADAMENTE 600ML, SUPORTA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE: 40PSI DE PRESSÃO, VAZÃO DE TINTA: ENTRE 200 E 300ML/MIN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FORTGPRO, WIMPEL.	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

25	PISTOLA TUBULAR PARA APLICAÇÃO DE SILICONE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VONDER, WESTERN.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
26	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
27	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
28	ROLO ANTI RESPINGO ZERO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, CASTOR, ATLAS.	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
29	ROLO ESPUMA POLIESTER 05CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
30	ROLO ESPUMA POLIESTER 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
31	ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
32	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
33	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRA ALTURA MÍNIMA DA LÃ 23MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50
34	ROLO PARA TEXTURA LISA 09CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

35	ROLO PARA TEXTURA LISA 15CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
36	ROLO PARA TEXTURA LISA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, ATLAS.	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
37	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO: RENDIMENTO MÍNIMO 100M² POR DEMÃO CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702/2010 DA ABNT TIPO 4.8.4, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.	150	R\$ 79,64	R\$ 11.946,00
38	SOLVENTE: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, E GLICOÉTERES, ISENTOS DE BENZENO E PRODUTOS CLORADOS, NBR 11.702/2010 DA ABNT - 4.3.1.2, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: PRETOLUSA THINNER 101, OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: EUCATEX, MAXVINIL.	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
39	SUPORTE DE PRESSÃO 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50
40	SUPORTE DE PRESSÃO TIPO GAIOLA 23CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, TIGRE.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
41	TEXTURA ACRÍLICA EXTERNA: EXCELENTE REVESTIMENTO, TEXTURIZADO, HIDROREPELENTE, ANTIMOFO, CLASSIFICADO CONFORME A NORMA NBR 11.702 DE 07/2010 DA ABNT - 4.6.1, RENDIMENTO MÍNIMO 40M² POR BALDE DE 18 LITROS/DEMÃO, CORES: BRANCO NEVE, PÉROLA, BRANCO GELO, VERDE E MARFIM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, FORTEX.	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00


PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

42	TINTA ACRÍLICA SEM CHEIRO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR FOSCO: RENDIMENTO MÍNIMO 225-300M ² /DEMÃO, REPINTURA, SECAGEM AO TOQUE, APROXIMADAMENTE: 30 MINUTOS ENTRE DEMÃOS, 2 a 4 HORAS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11.702 DE ABRIL/2002 – 4.2.5 E NBR ISO 9001 E 14001 EM TINTAS, CORES: BRANCO GELO, BRANCO NEVE, PÉROLA, VERDE, PALHA, MARFIM, CAMURÇA E LÍRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.	300	R\$ 299,83	R\$ 89.949,00
43	TINTA ANTIMOFO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: LATÃO 18L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN EILLIAMS.	180	R\$ 176,00	R\$ 31.680,00
44	TINTA DEMARCADORA DE PISO PREMIUM: NAS CORES: CINZA, AMARELO, VERDE, BRANCO E VERMELHO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, RENDIMENTO MÍNIMO 350 METROS, DE CONFORMIDADE COM A NBR Nº 11702 DE ABRIL/2002 E NBR ISO 9001, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL.	50	R\$ 227,13	R\$ 11.356,50
45	TINTA EM PÓ: A BASE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO RICO EM MAGNÉSIO PARA CAIAÇÃO DE PAREDES E MEIO FIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG. MARCAS DE REFERÊNCIAS: HIDRA, CIMPOR, CalCem.	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
46	TINTA PARA COBRIR MANCHA DE FORRO DE GESSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, LUXENS.	72	R\$ 62,00	R\$ 4.464,00
47	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS ½ POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará

230

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

48	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 3/4 DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
49	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1 POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
50	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 1 1/2 DE POLEGADA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
51	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 2 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
52	TRINCHAS CERDAS SINTÉTICAS GRIS 4 POLEGADAS: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ATLAS, CONDOR, TIGRE.	30	R\$ 9,16	R\$ 274,80
53	VERNIZ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO. FORNECIMENTO: GALÃO 3,6L. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, EUCATEX, RENNER, HIDRACOR, HIPERCOR, SHERWIN WILLIAMS.	36	R\$ 76,50	R\$ 2.754,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 259.483,50



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

LOTE 02 – MATERIAL HIDRAULICO E SANITÁRIO DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 25MM X ¾": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
2	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 32MM X 1": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
3	ADAPTADOR EM PVC, COR MARROM, 40MM X 1 ¼": CONFORME A NORMA NBR 5658 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	40	R\$ 2,61	R\$ 104,40
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CELITE, AMANCO, VONDER.	50	R\$ 16,79	R\$ 839,50
5	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA BRANCA SISTEMA DUAL FLUX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DECA, ROCA.	50	R\$ 324,99	R\$ 16.249,50
6	BOIA DE NÍVEL MECÂNICA: USO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TERMOPARTS, CTI.	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
7	ENGATE PARA TORNEIRAS E BACIAS ACOPLADAS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, DELPHUS.	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8	ESPELHO OVAL LISO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM X 44CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: CRIS METAL, ASTRAS.	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
9	FITA VEDA ROSCA: MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 1/2 POL ROLO 10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, VEDA FLON.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
10	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
11	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
12	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
13	JOELHO PARA ESGOTO 45° 100MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00
14	JOELHO PARA ESGOTO 45° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

15	JOELHO PARA ESGOTO 90° 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	100	R\$	1,13	R\$	113,00
16	JOELHO PARA ESGOTO 90° 75MM: CONFORME A NORMA NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	40	R\$	5,17	R\$	206,80
17	JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 1/2": C/ROSCA EM LATÃO, CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	300	R\$	3,94	R\$	1.182,00
18	JOELHO PVC, COR AZUL 25MM X 3/4": CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIAS: TIGRE, FORTLEV.	100	R\$	3,22	R\$	322,00
19	KIT DUCHA HIGIÊNICA EM INOX 120CM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: HIGIBAN, CELITE, ROCA.	50	R\$	53,84	R\$	2.692,00
20	LAVATÓRIO SIMPLES: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: CELITE, ROCA.	20	R\$	82,50	R\$	1.650,00
21	LUVA SOLDÁVEL 25MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.	150	R\$	0,61	R\$	91,50

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

234

22	LUVA SOLDÁVEL 32MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, FORTLEV.	50	R\$	1,57	R\$	78,50
23	MANGUEIRA DE JARDIM COM 25 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 25 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.	10	R\$	62,00	R\$	620,00
24	MANGUEIRA DE JARDIM COM 50 METROS: MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6, COMPRIMENTO 50 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESGUICHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SUNFLEX.	10	R\$	90,00	R\$	900,00
25	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.	150	R\$	21,00	R\$	3.150,00
26	PORTA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 E 3 DOBRAS: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DRACO, ASTRA.	150	R\$	35,82	R\$	5.373,00
27	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS COMBINADA COM RESERVATÓRIO 900ML: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: PREMISSE, BIOVIS.	200	R\$	42,00	R\$	8.400,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

28	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	40	R\$	1,85	R\$	74,00
29	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO DE ¾ C40: GARANTIA DE 10 ANOS CONFORME ABNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: LG METAIS, DECA.	50	R\$	65,00	R\$	3.250,00
30	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: BLUKIT, ESTEVES.	50	R\$	24,00	R\$	1.200,00
31	TÊ PARA ESGOTO 40MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	50	R\$	1,83	R\$	91,50
32	TÊ PARA ESGOTO 50MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	50	R\$	3,15	R\$	157,50
33	TÊ PARA ESGOTO 75MM: CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	20	R\$	7,50	R\$	150,00
34	TÊ SOLDÁVEL 25MM X ½ CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	50	R\$	3,72	R\$	186,00
35	TÊ SOLDÁVEL 25MM X ¾ CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	50	R\$	5,40	R\$	270,00

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará

236

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

36	TÊ SOLDÁVEL 40MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	20	R\$	6,30	R\$	126,00
37	TÊ SOLDÁVEL 50MM: CONFORME A NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO.	20	R\$	5,29	R\$	105,80
38	TORNEIRA INOX DE PIA PARA PAREDE CANO LONGO COM REDUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	30	R\$	65,00	R\$	1.950,00
39	TORNEIRA INOX PARA JARDIM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	30	R\$	55,00	R\$	1.650,00
40	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO E BANCADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, CELITE.	100	R\$	55,19	R\$	5.519,00
41	TUBO PARA ESGOTO 100MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$	60,00	R\$	1.200,00
42	TUBO PARA ESGOTO 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$	26,66	R\$	533,20

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

43	TUBO PARA ESGOTO 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$	42,00	R\$	840,00
44	TUBO PARA ESGOTO 75MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES CONFORME NBR 5688, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$	56,00	R\$	1.120,00
45	TUBO SOLDÁVEL 25MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	100	R\$	17,51	R\$	1.751,00
46	TUBO SOLDÁVEL 32MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	50	R\$	35,50	R\$	1.775,00
47	TUBO SOLDÁVEL 40MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
48	TUBO SOLDÁVEL 50MM: MESMA MARCA DAS CONEXÕES, NORMA NBR 5648, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, KRONA.	20	R\$	62,00	R\$	1.240,00



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

49	VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.	50	R\$ 18,49	R\$ 924,50
50	VÁLVULA INOX PARA PIA EM INOX. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: DECA, PERFLEX.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
TOTAL LOTE 02:				R\$ 79.021,70

LOTE 03 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALIZAR DE MADEIRA LARGURA 5CM.	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
2	ANDAIME TUBULAR 1,00 X 1,50.	40	R\$ 142,31	R\$ 5.692,40
3	ARGAMASSA COLANTE AC-2.	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
4	ARGAMASSA COLANTE AC-3.	50	R\$ 25,32	R\$ 1.266,00
5	ARISCO	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
6	BLOCO DE GESSO 1,00 X 0,80 cm.	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
7	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.00MM.	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
8	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 2.50MM.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
9	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FERRO E MADEIRA PARA FURADEIRA DE EMPACTO 3.00MM.	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
10	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 10.00MM.	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
11	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 6.00MM.	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

12	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE EMPACTO 8.00MM.	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
13	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 10.00MM EXTRA LONGO	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
14	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM EXTRA LONGO.	50	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
15	BROCA PARA CONCRETO PARA FURADEIRA DE IMPACTO 12.00MM.	15	R\$ 17,62	R\$ 264,30
16	BUCHA PARA GESSO DRYWALL 10mm PCT COM 50. MARCAS DE REFERÊNCIAS: FICHER, SFOR, BEMFIXA.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
17	CERÂMICA ESMALTADA CLASSE A PEI-4 DIMENSÕES MÍNIMA DE 46CM X 46CM NA COR BRANCA.	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
18	CIMENTO PORTLAND CP IV 32.	80	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00
19	CINTURÃO DE SEGURANÇA.	4	R\$ 139,97	R\$ 559,88
20	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 12MM X 30M.	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00
21	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H.	50	R\$ 59,98	R\$ 2.999,00
22	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA TACO DE GOLF DE ACORDO COM O PBQP-H.	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
23	FITAS PARA JUNTA DRYWALL.	30	R\$ 29,15	R\$ 874,50
24	FORRAMENTO DE MUIRACATIARA.	400	R\$ 74,50	R\$ 29.800,00
25	GESSO ACARTONADO PEÇA DE 1,20 X 2,40.	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
26	IMPERMEABILIZANTE DE USO GERAL SECAGEM RÁPIDA.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
27	KIT PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA.	50	R\$ 88,75	R\$ 4.437,50
28	LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA: 24 DENTES POR 25 MM.	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
29	LUVA DE BORRACHA PARA PINTURA.	40	R\$ 8,41	R\$ 336,40



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

30	MÁSCARA RESPIRADOR SEMIPARCIAL PARA PINTURA: ACOMPANHA 2 CARTUCHOS, CONTRA INALAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
31	MASSA PARA DRYWALL.	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
32	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTAS: POTÊNCIA 3, CORPO EM ALUMÍNIO.	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
33	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 10MM.	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
34	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 12MM.	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
35	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 6MM.	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
36	PARAFUSO PHILIPS (ESTRELA) 8MM.	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
37	PLATAFORMAS PARA ANDAIMES DE 1,00 X 1,50.	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
38	PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,60 M X 2,10 M.	50	R\$ 127,50	R\$ 6.375,00
39	PORTA LAMINADA TIPO PARANÁ DE 1ª QUALIDADE PARA USO INTERNO DE 0,80 M X 2,10 M.	50	R\$ 189,80	R\$ 9.490,00
40	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 3/4 x 17".	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
41	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 1/4 x 14".	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
42	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 1 x 16".	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
43	PREGOS COM CABEÇA: MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 2 1/2 x 10".	10	R\$ 13,56	R\$ 135,60
44	REBITADEIRA TIPO ALICATE PARA REBITES DE REPUXO DE 2,4MM A 4,8MM.	5	R\$ 36,39	R\$ 181,95
45	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-204 (2,4MM X 0,4MM).	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará

241

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

46	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-206 (2,4MM X 0,6MM).	20	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
47	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-208 (2,4MM X 0,8MM).	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
48	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO: TAMANHO REFERÊNCIA R-210 (2,4MM X 10MM).	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
49	REBOCO PRONTO.	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
50	REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10MM. SECAGEM RÁPIDA: 24 HORAS.	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO.	5	R\$ 412,00	R\$ 2.060,00
52	RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO COM TAMPA E FIXAÇÃO DE PARAFUSO.	5	R\$ 237,25	R\$ 1.186,25
53	RODÍZIO PARA ANDAIME COM TRAVA: RODÍZIO GIRATÓRIO 6 X 2", RODA DE BORRACHA, ROLAMENTO DE ROLETE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR APROXIMADAMENTE 300 KG POR RODA.	24	R\$ 127,93	R\$ 3.070,32
54	ROLO DE LONA PRETA COM 4M DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO.	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
55	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE.	10	R\$ 32,54	R\$ 325,40
56	SELADOR PARA MADEIRA.	10	R\$ 88,50	R\$ 885,00
57	SERROTE PARA GESSO COM TRAVAMENTO:	10	R\$ 48,89	R\$ 488,90
58	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE 1ª QUALIDADE.	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
59	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM: MED. 2,44 X 1,10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE, MARCAS DE REFERÊNCIA: ETERNIT, BRASILIT.	100	R\$ 83,13	R\$ 8.313,00
60	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 19CM.	4000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Rua Assunção, Nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza-CE



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

61	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 24CM.	4000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
62	TRAVA DIAGONAL PARA ANDAIMES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	6	R\$ 100,33	R\$ 601,98
63	TRAVA LATERAL PARA ANDAIMES.	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
TOTAL LOTE 03				R\$ 140.542,98
TOTAL LOTES 01, 02 e 03				R\$ 479.048,18

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PROPOSTA ESCRITA (MODELO)

Ao Pregoeiro

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

Identificação do Licitante:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone, fax, e-mail:

Banco, Agência e nº da conta corrente: (Ver subitem 10.11 do Termo de Referência)

Condições Gerais da Proposta:

- a presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação;
- o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- cumprimos plenamente as condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;
- esta proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar esta proposta não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

244

- o conteúdo desta proposta não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado processo, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça, antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Proposta de Preços:

PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE						
Pregão Eletrônico Nº ____/____						
Processo Nº XXXXXXX/XXXX-X – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará – PGJ-CE						
Razão Social do Licitante: XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
CNPJ do Licitante: XX.XXX.XXX/XXXX-XX						
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA	QUANTIDADE (a)	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$ (a x b)		
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
O valor total da presente proposta importa em R\$ XXXXXX (valor por extenso.....)						

Local e data

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do Signatário

CPF

Cargo do Signatário



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

PROCESSO Nº XXXX/201_-X

Aos XX dias do mês de XXXXX de ____, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº ____/____ publicada no Diário Oficial Eletrônico em XX/XX/____, homologado às fls. XXX do Processo nº _____. Esta Ata vai assinada pelo Exmo. Sr. _____, Ordenador de Despesas designado pela Portaria nº _____ da PGJ-CE - Órgão Gestor do Registro de Preços e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº ____/____.

1.1.2. Nos termos do Decreto Estadual nº 33.326 de 29/10/2019 e Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.

1.1.3. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Federal 7.892/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas e acessórios para pintura, materiais hidráulicos e sanitários diversos e materiais de construção diversos, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO, DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência do Registro de Preços, a gestão e a fiscalização da ARP serão realizadas por servidores designados por portaria após celebrada a Ata, em conformidade com as normas Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018.

4.2. O representante do órgão gestor responsável pela fiscalização atuará com a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do registro de preços.

4.3. A gestão dos preços e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora do registro pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

4.4. O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos para as providências cabíveis por parte da autoridade competente.

4.5. Competirá à Secretaria de Administração da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, por meio de seu titular, o gerenciamento dos preços registrados com a respectiva apreciação dos pedidos de adesão feitos por outros órgãos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, a Procuradoria Geral de Justiça poderá contratar os bens diretamente aos fornecedores com preços registrados, por meio da formalização de Ordem de Compra e de emissão de nota de empenho, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em entregar os bens ou executar os serviços no prazo estabelecido.

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 20 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

5.3. Quando outros órgãos desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4 O órgão que aderir ao registro de preços, quando autorizado, poderá adquirir até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em ata, de uma só vez ou parceladamente.

5.4.1 A totalidade das contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, nas condições

previstas no item anterior, independente da quantidade de adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

5.4.2 Consoante entendimento do TCU, nas licitações para registro de preços com participação exclusiva de ME e EPP, as contratações, em sua totalidade, não podem ultrapassar o limite total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, em relação ao Lote 02, só serão admitidas adesões à ata que não ultrapassem o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contando com o adquirido pela PGJ/CE.

5.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, para utilização da Ata por outros órgãos da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação, respeitado o limite previsto no item anterior.

5.6. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

6.2. Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e a administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 17 do Decreto Estadual nº 32.824/2018 e ainda:

6.2.1 Solicitar a entrega dos produtos por meio da emissão de Ordem de Compra.

6.2.2 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.2.3 Fiscalizar a execução do registro de preços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato.

6.2.4 Notificar a detentora do registro de preços acerca de eventual irregularidade decorrente da execução do objeto cujo preço encontra-se registrado.

6.2.5 Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela detentora do registro de preços.

6.2.6 Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro de preços nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.2.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

6.2.8 Receber o objeto que atender aos requisitos deste instrumento e do Edital.

6.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora

do registro de preços, indicando as razões da recusa.

6.3 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.3.1 Executar o objeto em conformidade com as condições do edital e de seus anexos.

6.3.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.3 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do registro de preços, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto.

6.3.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PGJ/CE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a PGJ/CE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto.

6.3.5 Prestar, imediatamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PGJ/CE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3.6 Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência.

6.3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do material/produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

6.3.8 Comunicar à Secretaria de Administração/Departamento de Material e Patrimônio, no ato de recebimento da Ordem de Compra, em caso de fatos supervenientes imprevisíveis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação pela PGJ/CE.

6.3.9 Receber a ordem de compra no prazo assinalado pela Administração, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias.

6.3.10 Preferir, no fornecimento, produtos ecológicos ou biodegradáveis, aqueles que se decompõem com maior facilidade na natureza, evitando a contaminação do meio ambiente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na(s) proposta(s) da(s) signatária(s) desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, que servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disciplina o Decreto Estadual nº. 32.824, de 11 de outubro de 2018, ressalvados os casos previstos no art. 23 daquele dispositivo legal.

**9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados de pleno direito pela Administração nas situações previstas no art. 25 e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº. 32.824/2018.

9.1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2 Não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o inciso II, §1º, do art. 23;

9.1.1.4 For liberado do compromisso, nos termos do inciso II, §2º, do art. 23;

9.1.1.5 Sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou do art. 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303, de 30 junho de 2016;

9.1.1.6 For por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.1.7 For amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.1.1.8 For por ordem judicial.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

9.4. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a efetuar a entrega dos bens, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

9.5. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da publicação.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.7. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento.

9.8. Caso o detentor do registro de preço tenha seu registro cancelado, será convocado o cadastro de reserva, devendo ser respeitada a ordem de classificação registrada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1. Os quantitativos dos materiais/produtos indicados no Anexo A do Termo de Referência serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, mediante a emissão de ordem de compra e nota de empenho.

10.2. Considerando as aquisições passadas, as ordens de compra emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência, em igualdade de condições.

10.4. Após solicitados pela PGJ-CE, os materiais/produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem quaisquer danos ou alterações.

10.5. Os materiais/produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste instrumento e do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.6. Os materiais/produtos deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

10.7. Nas embalagens dos materiais/produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.8. Quanto às embalagens dos materiais/produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.9. Não será aceita oferta de materiais/produtos de marca diferente da registrada, salvo na ocorrência de fato superveniente que impeça o fornecimento do produto nos moldes registrados, devidamente comprovado em requerimento próprio. Além disso, somente será aceita a alteração por produto de qualidade igual ou superior ao registrado, devidamente atestada pelo setor competente, desde que mantido o preço e as condições da Ata de Registro de Preços.

**11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO****11.1. Quanto à entrega:**

11.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho.

11.1.2. Todos os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues no depósito do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, situado na Rua Nenzinha Parente, nº 610, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, das 08 horas às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

11.1.3. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Material e Patrimônio da PGJ-CE, através do telefone (85) 3231.1167/ (85) 3433-9444.

11.1.4. Por acordo entre as partes, os materiais objeto deste instrumento poderão ser entregues parceladamente, observado o prazo máximo contido no subitem 11.1.1., ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega da totalidade da quantidade empenhada.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. O recebimento dos materiais, tanto em caráter provisório como definitivo, será feito pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais da PGE/CE – CPRM, em obediência ao art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

11.2.3. O recebimento provisório dar-se-á, mediante recibo, se satisfeita as seguintes condições:

11.2.3.1. Entrega em cumprimento às quantidades estabelecidas na ordem de compra e nota de empenho;

11.2.3.2. Entrega no prazo, horário e local previstos neste instrumento.

11.2.4. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos materiais/produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior recebimento definitivo.

11.2.5. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do objeto, certificando-se de que todas as condições e especificações estabelecidas neste instrumento foram atendidas.

11.2.6. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento, assinado por servidor da CPRM, de acordo com previsão legal.



11.2.7. No caso de serem consideradas insatisfatórias as condições do produto após análise, será lavrado Termo de Recusa pelo Almoarifado da PGJ/CE, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser executadas as devidas substituições dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo detentor do Registro de Preços, sem custos para a PGJ/CE, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

11.2.8. Caso as substituições não ocorram no prazo determinado, estará o detentor do registro de preços incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento referente a eventuais aquisições será proveniente de recursos da PGJ/CE e será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da ARP, decorrido o prazo do recebimento definitivo dos produtos.

12.2. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, inscrição estadual, número da nota de empenho, números do banco, agência e conta corrente da detentora do registro de preços, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da fiscalização.

12.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora do registro de preços para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

12.4. A apresentação da nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos de habilitação fiscal e trabalhista exigidos na licitação.

12.5. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Nenhum pagamento isentará a detentora do registro de preços das suas responsabilidades e obrigações.

12.7. O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais/faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a detentora do registro a manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida na licitação.

10.8. É vedada a realização de pagamento antes da recebimento do objeto ou não estando aquele de acordo com as especificações exigidas.

12.9. Caso seja constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista, o pagamento será realizado e aberto um prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da constatação, para que a detentora do registro de preços apresente a devida regularização, independente das penalidades previstas neste Termo;



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

12.10. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem a comprovação de regularidade da empresa, poderá a Administração prorrogar aquele prazo por igual período uma única vez e, não sendo regularizada a situação da detentora do registro de preços, efetuar-se-á o pagamento de eventuais entregas já realizadas e certificadas pelo Gestor da Ata, podendo ser cancelada a ARP.

12.11. A critério da Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da detentora do registro de preços para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações e inadimplências das obrigações assumidas.

12.12. De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.

12.12.1. Os dados da instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Estado do Ceará poderão ser informados pelo setor competente desta PGJ/CE por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho.

12.12.2. Caso a detentora do registro não possua conta corrente na instituição financeira prestadora de serviços ao Estado do Ceará, ficará obrigada a providenciar sua abertura, como condição de recebimento dos pagamentos que lhe sejam devidos por parte da Administração em cumprimento à Lei Estadual nº 15.241/2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a detentora do registro ou a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e na criminal, às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

13.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que resultem de descumprimento das obrigações por parte da licitante/detentora do registro, desde que não fique evidenciada a má-fé, não acarretem prejuízos financeiros, patrimoniais e/ou orçamentários à PGJ/CE, bem como não resultem de ato de improbidade.

13.1.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

I – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);

II – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculados, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, em caráter excepcional, e a critério da PGJ/CE, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias, não podendo superar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação assumida;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, por descumprimento das demais obrigações contratadas, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IV – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, em caso de recusa injustificada em assinar a ARP ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou em caso de recusa parcial ou total de entrega do material ou de cancelamento da Ata ou da nota de empenho;

V – até 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, caso o licitante venha a impedir, prejudicar, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, ainda que o objetivo não seja consumado, ou caso o licitante ou a detentora do registro apresente declaração ou qualquer outro documento falso no curso do certame ou da execução do objeto;

13.1.2.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, salvo prorrogação estipulada por escrito pela PGJ/CE, quando então será contabilizado o atraso a partir do vencimento da nova data designada;

13.1.2.2 O valor da multa deverá ser descontado de eventuais pagamentos a que a detentora do registro fizer jus;

13.1.2.3 Na impossibilidade de desconto conforme previsto no subitem anterior, a detentora do registro deverá pagar a multa no prazo de quinze dias, a contar da notificação para pagamento, de acordo com procedimento a ser indicado pela Secretaria de Finanças da PGJ/CE;

13.1.2.4 Os valores pagos a título de multa serão destinados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público, criado pela Lei Estadual nº 15.912 de 2015;

13.1.2.5 Não efetuado o pagamento nos prazos e na forma estabelecidos neste instrumento, serão os créditos inscritos em Dívida Ativa do Estado para cobrança devida.

13.1.2.6 Atendendo solicitação do contratado, o pagamento da multa poderá ser parcelado, com a correção monetária dos valores, segundo índice oficial, cujo cálculo caberá à Secretaria de Finanças.

13.1.2.7 Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas, considerar-se-ão antecipadamente vencidas as demais.

13.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, e descredenciamento do cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará. Tal sanção será aplicada nos termos do art. 27 do Provimento nº 50/2016- CAILC/PGJ, pelos prazos seguintes:

I – até 12 (doze) meses:

- a) quando a licitante solicitar o cancelamento da proposta após sua abertura, salvo se por motivo justificável ou
- b) quando o fornecedor não atender à convocação do Pregoeiro, deixar de entregar documento a que estava obrigado ou fazê-lo de forma incompleta.

II – de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

- a) quando a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) quando a detentora da Ata de Registro de Preços der causa ao cancelamento da Ata.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – de 24 (vinte e quatro) a 60 (sessenta) meses:

- a) quando a detentora do registro der causa, dolosa ou culposamente, à paralisação do fornecimento de produtos, sem justo motivo e prévia comunicação à Administração;
- b) quando a inexecução dolosa ou culposa, por parte detentora do registro, resultar em prejuízos à Administração;
- c) quando a licitante praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) quando a licitante ou a detentora do registro apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados em qualquer fase do certame ou da execução da Ata de Registro de Preços;
- e) quando a licitante ou a detentora do registro emitir declaração falsa;
- f) quando a detentora do registro for condenada, definitivamente, pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos devidos em razão da execução do objeto;
- g) quando a detentora do registro entregar objeto registrado falsificado ou adulterado ou
- h) quando a licitante ou a detentora do registro demonstrar não ter idoneidade para contratar com a Administração.

13.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva intimação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.2 Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentor do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº ____/____.

LOTE _____-FORNECEDOR: _____



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ: _____			
Telefone: _____			
e-mail: _____			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTIMATIVA DE DEMANDA (UNID)	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__ - CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3º		
4º		



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO IV

MODELO ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº. XX/XXX

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX

Pregão Eletrônico Nº. XXX/XXX

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os itens solicitados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº. XXX/XXXX, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados, devendo o representante legal da empresa beneficiária do registro de preços, no prazo máximo de XX (dias) dias úteis, contados da data da ciência desta autorização, assinar esta ordem de compra.

Fonte de Recursos: Os itens constantes nesta ordem de compra terão suas despesas custeadas à conta de dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral de Justiça, na seguinte classificação:
[XXXXXXXX.XX.XXX.XXX.XXXXX.XX] – Código XXX.XX – elemento de despesa XXXX.XX (código reduzido XXXX).

Processo: XXXXX/XXXX-X

Empresa Beneficiária do Registro de Preços
NOME DA EMPRESA

Endereço:

Rua/Avenida:

Cidade:

CEP

CNPJ

Telefone:

Fax

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Registrado	Valor Total
Total da Ordem de Compra				R\$ 00

Os itens acima discriminados deverão ser entregues no endereço e prazo abaixo, contados em dias úteis do

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

recebimento e assinatura do presente instrumento:

Endereço	Prazo
----------	-------

Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Assunção nº. 1.100
Bairro: José Bonifácio
CEP. 60.050-011
Fortaleza – CE

Em até XX dias corridos
Ou dia e hora

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX.

NOME

ORDENADOR DE DESPESAS

Data da Ciência: ____/____/____.

EMPRESA

NOME – CPF XXX.XXX.XXX-XX



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/_____ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

260

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/____ - REGISTRO DE PREÇOS - PGJ/CE

OBS: Visando comunicação futura por parte da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ a empresa que adquirir o edital pela internet deverá enviar este recibo preenchido para o pregoeiro por meio de e-mail licitacao@mpce.mp.br. A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/_____.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE EM FORTALEZA: _____

FAX: _____

END. P/CORRESPONDÊNCIA: _____

NOME DO RECEBEDOR: _____

E-MAIL P/ CORRESPONDÊNCIA: _____

CARGO: _____

RECEBEMOS EM: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

261

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO VII

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXX/____ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitado(s), da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____

NOME DA GENITORA: _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF: _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____



PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO VIII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX/ - REGISTRO DE PREÇOS- PGJ/CE

Pelo presente instrumento de mandado particular _____, (nome legível)

..... (estado civil) (profissão)

(residência – município – estado) representante legal da empresa

(nome da empresa) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr.

(a)....., portador (a) da cédula de identidade

expedida em/...../....., pelo (a)....., para representá-lo junto ao

..... (órgão expedidor) (órgão

responsável pela licitação) no Pregão Eletrônico nº ____/____, para o qual lhe confere os poderes "ad iudicia et extra" para dar e receber quitação, firmar compromisso, assinar desistência de prazo recursal, enfim praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bem e fiel cumprimento do presente mandado.

_____ de _____ de _____

(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura de representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório)

(nome por extenso)

Nome do Emissor

Cargo do Emitente

Nome da Empresa



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

263

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [LICITANTE]), para fins do disposto no item 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça antes da abertura oficial das propostas;
- e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)

(Nome/razão social) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em especial no artigo 3º e alterações posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante legal

* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, "não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade" e "se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização".



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref. procedimento licitatório:

- ☐ Pregão Eletrônico nº _____
☐ Pregão Presencial nº _____
☐ Concorrência nº _____
☐ Tomada de Preços nº _____
☐ Convite nº _____
☐ Concurso nº _____
☐ Leilão nº _____

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, na condição de:

- ☐ interessado
☐ representante legal
☐ sócio
☐ proprietário

da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com fundamento no art. 3º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 12.527/11, que regula o acesso a informações, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, art. 37, § 3º, inciso II, e art. 216, § 2º, da Constituição Federal, solicito vista dos autos do procedimento licitatório em epígrafe para:

- ☐ simples consulta
☐ obter cópia da(s) fl(s). _____

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

266

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XII

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____,
_____ sediada em _____, Estado do
_____, na Rua _____, bairro _____, por seu
representante legal e sócio administrador, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de licitação e que está ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
..... de de _____.

SÓCIO ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE LEGAL



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os devidos fins, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014), cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº _____, realizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

(Cidade – Estado), _____ de _____ de _____.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)

*Caso a empresa não comprove seu enquadramento como ME/EPP ou haja inconformidade entre as informações deduzidas na declaração e a realidade fática, a empresa será desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XIV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/____ – REGISTRO DE PREÇOS – PGJ/CE

Recebemos provisoriamente da empresa _____,

(nome da empresa fornecedora)

inscrita no CNPJ sob o nº _____, os bem(ns) discriminados na(s)

(número do CNPJ)

Nota(s) Fiscal(is) de nº _____, datada(s) de ____/____/____, referente(s) à Ata de

Registro de Preços nº XXX/____

..... de de _____.

(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Emitente

----- nome, cargo e matrícula-----



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/____ – REGISTRO DE PREÇOS– PGJ/CE

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de _____, no (a) _____, (nome do órgão emitente do Termo)
situada na Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Município _____, UF _____, a fiscalização deliberou pelo RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens
discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de nº _____, datada(s) de ____/____/____. da Empresa

Assinatura do(a) Fiscal

----- nome, cargo e matrícula-----



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 33106/2019-4

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis,
inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

271

EDITAL**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0069.2019.CPL.PE.0022.MPPE**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 (Em Repetição)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 (Em Repetição)**PREÂMBULO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua Pregoeira, conforme designação da POR-PGJ nº 2.071/2018 de 15 de outubro de 2018, atendendo a solicitação de compra de Nº 320101000012019000048, originária da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional- AMSI, tendo em vista a autorização da Exmo. Secretário Geral, em 13/05/2019, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**, do tipo aquisição de "menor preço por LOTE".

A licitação será regida na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Resolução PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, e, no que couber pela Lei Estadual nº 12.986, de 17 de março de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto estadual nº 38.493/2012, Decreto estadual nº 32.539/2008, Decreto estadual nº 40.222/2013 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014; e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

OBJETO: Aquisição do tipo menor preço, por lote, de Materiais de Primeiros Socorros.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/07/2019 às 14h:00, horário de Brasília.	
Abertura das Propostas: 10/07/2019 às 14h:10, horário de Brasília.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2019 às 14h:30, horário de Brasília.	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PEINTEGRADO	
Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br	
RELACIONAMENTO	
Pregoeira: Onélia Carvalho de O. Holanda	E-mail: cpl@mppe.mp.br
Telefones: (81) 3182-7361/7362/7388	

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- ANEXO I.** Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação
- ANEXO II.** Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
- ANEXO III.** Declaração de que não emprega Menor de Idade
- ANEXO IV.** Dados Cadastrais
- ANEXO V.** Termo de Referência e Anexo
- ANEXO VI.** Declaração de Regularidade - Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017
- ANEXO VII.** Minuta de contrato (apenas para o Lote III)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Ministério Público de Pernambuco, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.

2. DO OBJETO

Aquisição do tipo menor preço por lote de Materiais de Primeiros Socorros.

3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação, devendo também ser considerado como o máximo para a aquisição o valor de **R\$ 30.080,56 (trinta mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Lote	Item	E-FISCO	Descrição	Unid	Quant.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	48635-3	Ambu adulto	un	20	182,9967	3.659,9340
	2	467791-9	Atadura de crepom	un	100	1,1425	114,2500
	3	192988-7	Esparadrapo	un	40	6,0195	240,7800
	4	220677-3	Luva descartável para procedimentos	Cx 100 un	30	17,2433	517,2990
	5	483809-2	Gaze hidrófila	Pc 500 un	1	5,5000	5,5000
	6	35103-2	Algodão hidrófilo	Pc 100 g	20	5,9967	119,9340
	7	227070-6	Tesoura para cortar vestes	un	20	23,4933	469,8660
	8	483799-1	Tensiômetro de pressão digital de pulso	un	20	92,6500	1.853,0000
Total LOTE 1							6.980,56
Lote	Item	E-FISCO	Descrição	Unid	Quant.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
2	1	483692-8	Bolsa para material de resgate	un	20	320,0000	6.400,0000
Total LOTE 2							6.400,00
Lote	Item	E-FISCO	Descrição	Unid	Quant.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

273

3	1	488001-3	Desfibrilador Externo Automático	UN	02	8.350,0000	16.700,0000
Total LOTE 3							16.700,00
TOTAL LOTES 1, 2 e 3							30.080,56

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Lotes 1 e 2:

Ação: 4368

Subação: 0000

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 0101

Lote 3:

Ação: 1132

Subação: 0000

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recursos: 0101

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE INTEGRADO

5.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE INTEGRADO.

5.1.1 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) "cadastre-se no sistema", localizado no canto superior direito do portal.

5.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e posterior recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.

5.3.1 São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.2 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

5.3.3 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

5.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.** coordenar o processo licitatório;
- 6.2.** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 6.3.** conduzir a sessão pública na internet;
- 6.4.** verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 6.5.** dirigir a etapa de lances;
- 6.6.** verificar e julgar as condições de habilitação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

275

- 6.7. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.8. indicar o vencedor do certame;
- 6.9. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.10. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 6.11. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados **EXCLUSIVAMENTE Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo, em observância ao Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.3. Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal, e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

7.4. É vedada, na presente licitação, a participação de:

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como de toda licitação realizada pelo Estado;
- b) Empresas excluídas do CADFOR;
- c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Ministério Público de PE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros, servidores ou servidores a disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça de Pernambuco como sócios, gerentes ou diretores.
- d) Empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvada a hipótese do subitem 11.7.3.
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o art. 27, V, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- h) Empresas que não se enquadrem na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que estabelece a obrigatoriedade de Licitações EXCLUSIVAS para ME's e EPP's.

8. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

8.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

8.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente com base no Termo de Referência, anexo V, do edital:

8.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

8.2.2. Especificação dos preços unitários, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço total final;

8.2.3. O licitante deve cotar preços para os itens que poderão fornecer.

8.3. Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;

8.4. No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado à pregoeira exigir as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.5. Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

8.6. Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexecutáveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

277

8.9. Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados, não cabendo reivindicações a posteriori:

8.9.1. Todas as despesas necessárias ao fornecimento, devendo estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

8.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei.

8.11. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

8.12. O licitante vencedor apresentará a proposta final, junto à documentação de habilitação, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal.

8.13. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** não se admitindo preço superior ao orçado pelo MPPE.

9.3. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5. A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de **10 (dez) minutos** mais o tempo aleatório do auto encerramento.

9.6. O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outro licitante.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.10.1. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor do melhor lance.

9.11. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Após a etapa de lances, a licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá **apresentar a PROPOSTA DE PREÇO EM MEIO FÍSICO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 08 E 11 DESTA EDITAL**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo deste edital, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contada a partir da solicitação da pregoeira, com posterior encaminhamento dos originais.

9.12.1. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

9.12.2. Caberá à licitante confirmar o recebimento pela pregoeira/comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira no sistema;

9.12.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação **DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 9.12** será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.13. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.

9.13.1. Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, **diretamente à pregoeira ou equipe de apoio**, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 12:00h às 18:00h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da declaração do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. •
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

279

vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração;

- 9.13.2.** A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão da pregoeira que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

9.14. RECOMENDA-SE QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS

9.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora, oportunizando a manifestação imediata e motivada do recurso aos licitantes interessados, por meio de campo próprio no sistema PEINTEGRADO.

9.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.17. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9.18. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

9.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

10. DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as seguintes indicações:

- 10.2.1** Constar da proposta as especificações do objeto a ser licitado. Essas especificações deverão ser claras e completas.
- 10.2.2** Prazo de validade da proposta no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega das propostas;
- 10.2.3** Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.
- 10.2.4** Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- 10.2.5** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

10.2.6 As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;

10.2.7 Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à execução dos serviços, dentro do prazo estabelecido;

10.2. A proposta de preço final deverá conter os seguintes documentos, em meio impresso:

10.2.1. Dados cadastrais, conforme modelo Anexo IV;

10.2.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

10.2.3. Declaração de Atendimento de Requisito de habilitação, de acordo com modelo do Anexo I do Edital.

10.2.4. Declaração de Regularidade, de acordo com modelo do Anexo VII do Edital.

10.3. A não apresentação de qualquer dos documentos da subcondição anterior poderá desclassificar o licitante.

10.4. O setor técnico do MPPE responsável pelo Termo de Referência emitirá a aceitação da documentação da adequação da proposta, quando a pregoeira assim entender necessário.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

281

- 11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);
- 11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (matriz e filial) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.
- 11.1.6. Constatada a existência de sanção, **a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**
- 11.2. O licitante que ofertar o menor preço aceito pela pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou por portador, ao endereço indicado no Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pela pregoeira.
- 11.3. Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes **deverão ser rubricadas** da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.
- 11.4. Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet para averiguação. **O Ministério Público de Pernambuco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.**
- 11.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
- 11.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial.
- 11.6. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:
- 11.6.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.6.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade (inclusive a prova de Regularidade perante a Seguridade Social);
- 11.6.3. Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 11.6.4. Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 11.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

11.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.7.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

11.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

11.7.2.1 A Certidão descrita no subitem 11.7.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 11.7.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

11.7.3. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

11.7.4. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;

11.7.5. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

11.8. Para atendimento à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.8.1. Atestado(s) Técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove(m) aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

a) A pertinência e a compatibilidade de que trata o subitem "11.8.1" serão aferidas em razão do conteúdo da experiência anterior da LICITANTE.

11.9. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já conste no CADFOR de Pernambuco, apresentado substitutivamente o certificado de registro de fornecedor – CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

283

11.10. A licitante deverá apresentar Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93).

11.11. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme item 11.6, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

11.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.11.1, bem como no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número de CNPJ e com endereço respectivo, observado ainda o que se segue:

11.12.1. Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.12.2. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.12.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

11.12.4. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato ou instrumento que o substitua.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DA DILIGÊNCIA

- 12.1.** A pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 12.2.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Ministério Público de Pernambuco julgar e responder a impugnação em até 3 (dias), conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- 13.2.** Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, conforme dispõe o art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- 13.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 13.4.** A decisão da pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata, conforme dispõe o art. 20, § 2º do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- 13.5.** Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, deverá a pregoeira justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação, conforme dispõe o art. 20, § 3º do Decreto Estadual nº 32.539/2008;
- 13.6.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 19.13 deste Edital.
- 13.7.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a pregoeira.
- 13.7.1.** As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

285

13.7.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.8. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor.

13.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Decididos os recursos, a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.11. As razões de recursos serão dirigidas a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, por intermédio da pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

13.12. Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.13. Verificada a regularidade dos procedimentos, a pregoeira encaminhará o processo a autoridade superior, o Secretário-Geral deste *Parquet*, para a homologação.

13.14. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

13.15. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da aquisição caberão ao Gerente Ministerial de Segurança Institucional dessa Procuradoria, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula nº 189.717-9, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Os licitantes poderão contatar a Assessoria Ministerial de Segurança Institucional no telefone (81) 3182-6766 ou pelo e-mail amsi@mppe.mp.br no horário de 12:00h às 18:00h para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Os materiais, objeto da licitação, deverão ser entregues conforme prazo e condições estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, anexo V deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. DA FORMALIZAÇÃO

- 16.1.1.** A empresa vencedora do certame terá o **prazo de até 08 (oito) dias**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.
- 16.1.2.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pelo Ministério Público de Pernambuco.
- 16.1.3.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 16.1.4.** Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar o contrato.
- 16.1.5.** A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para recebê-la.
- 16.1.6.** O termo de contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, na Assessoria Jurídica Ministerial, sito na Rua do Sol, 143, Edifício IPSEP, 6º andar, Santo Antônio, Recife/PE;
- 16.1.7.** A minuta do termo de contrato (Anexo VII) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

16.2. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.2.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2.3.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 16.2.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3. DO PAGAMENTO

- 16.3.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

287

- 16.3.2. O cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema "E-fisco" é condição para a contratação e pagamento.
- 16.3.3. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.3.4. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação que trata o **item 4 – do Termo de Referência, anexo V deste Edital**, mediante atesto das notas pelo Gerente Ministerial de Segurança Institucional da Procuradoria Geral de Justiça e, prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada atualizada.
- 16.3.5. Serão descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 16.3.6. O CONTRATANTE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária ou trabalhistas. Os encargos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

16.4. DA GARANTIA

- 16.4.1. Para o LOTE 3, deverá ser dada garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, anexo V deste Edital.
- 16.4.2. Para os LOTES 1 e 2 o prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir da data de atesto da nota fiscal. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) prestação do serviço não efetivado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

II. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

17.2. Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

17.3. As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I do subitem 17.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

17.4. Serão descontados dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

17.5. Os valores das multas previstas no item 17.1 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça, Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE; ou por meio da "Guia de Recebimento", emitida pela Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade - CMFC.

18. DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

18.1. Caso não seja efetuado o depósito mencionado no subitem 17.5, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, conforme dispõe o P. Único, art. 4º, Decreto nº 3.555/00.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

289

19.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (www.mppe.mp.br).

19.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital.

19.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria.

19.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.

19.6. Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido.

19.7. A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.8. A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria-Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça.

19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

19.13. As dúvidas e esclarecimentos acerca do Edital, a serem dirimidas por telefone, serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da pregoeira **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**. Contatos: Telefones (81) 3182-7361/7362/7388; Endereço eletrônico: cpl@mppe.mp.br; Endereço: Rua de Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar, Bairro Santo Antônio, Recife-PE; Horário: 12:00 às 18:00h em dias úteis.

19.14. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PGJ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PGJ.

19.15. Para fins de emissão da nota de empenho o licitante vencedor deverá estar inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, administrado pela Secretaria Estadual de Administração.

19.16. Os esclarecimentos adicionais de caráter técnico, com respeito às especificações do Termo de Referência, serão dirimidos de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h, pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, no telefone (81) 3182-6766 ou pelo e-mail amsi@mppe.mp.br.

19.17. Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca será uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do fornecimento dos mesmos, podendo então ser entendido como aceitável os equivalentes técnicos ou similares.

Recife, 18 de junho de 2019.

Onélia carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

231

**ANEXO I. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º/2019 (EM REPETIÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº/2019 (EM REPETIÇÃO)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002, e no Inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual n.º 12.340/2003, de 27.01.2003, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Procuradoria Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira: Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019 (EM REPETIÇÃO)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

233

ANEXO III. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

*Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV. DADOS CADASTRAIS

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

235

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**1 - OBJETO**

Aquisição do tipo menor preço por lote de Materiais de Primeiros Socorros, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos referidos materiais de Primeiros Socorros, se faz necessária para suprir a demanda das instruções nas sedes das circunscrições deste MPPE, no Treinamento de Segurança Institucional, realizado pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.

Ao término das instruções, com os Membros, Servidores e policiais militares que trabalham em escala do PJES, os materiais de atendimento de Primeiros Socorros, serão disponibilizados equipar as referidas sedes de circunscrições, onde os instruídos poderão atuar em caso de incidentes até a chegada do atendimento especializado.

3 - MATERIAIS

	ITEM	E-FISCO	MATERIAL	QUANT.
LOTE 1	1	48635-3	Ambu adulto	20 unidades
	2	467791-9	Atadura de crepom	100 unidades
	3	192988-7	Esparadrapo	40 unidades
	4	220677-3	Luva descartável para procedimentos	30 caixas com 100 unidades cada
	5	483809-2	Gaze hidrófila	01 pacote com 500 unidades
	6	35103-2	Algodão hidrófilo	20 Pacotes com 100 gramas cada
	7	227070-6	Tesoura para cortar vestes	20 unidades
	8	483799-1	Tensiômetro de pressão digital de pulso	20 unidades
LOTE 2	1	483692-8	Bolsa para material de resgate	20 unidades
LOTE 3	1	488001-3	Desfibrilador Externo Automático	02 unidades

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o objeto deverá ser entregue, de forma integral, em até 30 (trinta) dias corridos no na Rua de São Miguel, nº 250, bairro de Afogados, Recife, Pernambuco - antiga fábrica da Souza Cruz, em dias úteis das 13:00 às 17:00 horas, na sala do Departamento Ministerial de Patrimônio e Materiais (DEMPAM). Agendar entrega com no mínimo 24 horas de antecedência. Telefone: 81- 3182- 3600/3601, e será recebido conforme a seguir:

4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ofertado no local, prazo e horário previsto no item 4.1 do presente instrumento.

4.1.2 Definitivamente, em até 15 dias úteis após o recebimento provisório, depois da verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, por comissão específica designada para tal fim, a qual emitirá o TERMO DE EXAME E ACEITAÇÃO e certificará a Nota Fiscal.

4.1.2.1 Os procedimentos de recebimento definitivo consistirão em:

a. Verificação da conformidade qualitativa e quantitativa em confrontação às especificações técnicas do objeto licitado;

b. Verificação das documentações exigidas.

4.2 O MPPE poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

4.3 Em hipótese alguma será utilizado integrantes deste MPPE ou terceirizados, para fazer a descarga e transporte dos objetos, do veículo do fornecedor, até as dependências do DEMPAM.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

5.1) O Desfibrilador Externo Automático deverá ter garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo cobertos todos os defeitos de fabricação.

5.2) O serviço de assistência técnica deverá ser garantido e prestado por empresa especializada e homologada pela fabricante do equipamento, mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais dos fabricantes e normas técnicas específicas aplicáveis, com a finalidade de colocar o objeto em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas à garantia, inclusive o transporte do equipamento ao local de manutenção e seu retorno às instalações da contratante, cujo endereço consta no item 4.1.

5.3) Entende-se por manutenção corretiva, para os fins que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto.

5.4) A empresa contratada deverá atender aos chamados de serviços de assistência técnica ao objeto, obrigando-se a colocar o objeto em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da solicitação efetuada, salvo situações de justificada e comprovada inviabilidade, que deverão ser analisadas pelo órgão contratante.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

237

- 6.1) Realizar a entrega do desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 6.2) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 6.3) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.4) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- 6.5) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 6.6) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.7) Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 6.8) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos materiais adquiridos;
- 6.9) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 6.10) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.11) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 6.12) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 6.13) Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;
- 6.14) Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;
- 6.15) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 6.16) Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 6.17) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 6.18) Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 6.19) Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 6.21) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 6.22) Realizar, especificamente em relação ao item 01 do LOTE 03 (Desfibrilador Externo Automático), através de um técnico especializado da empresa, testes e demonstrações de uso do equipamento. A demonstração deverá ser realizada no prazo de até 10 dias úteis após a entrega do material, para um grupo de servidores designados pela AMSI;
- 6.23) Oferecer apoio técnico especializado por telefone ou presencial, caso seja necessário, no prazo de garantia do produto, para tirar eventuais dúvidas sobre a utilização do material que não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tenham sido esclarecidas durante a demonstração, especificamente em relação ao item 01 do LOTE 03 Desfibrilador Externo Automático.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

- 7.1) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 7.2) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 7.3) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 7.4) Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 7.5) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 7.6) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 7.7) Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 7.8) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 7.9) Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 7.10) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 7.11) Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
- 7.12) Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.13) À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Após a empresa contratada efetuar a entrega dos itens licitados, de acordo com o especificado na seção 4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA. Onde o gestor do contrato irá proceder com as verificações dos itens entregues em relação à proposta comercial.

8.2 Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e a proposta comercial, bem como, este termo de referência, a empresa contratada será notificada pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional. Após a notificação, a empresa contratada terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 30 dias corridos.

8.3 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e atesto da Nota Fiscal pelo Gestor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

239

do contrato. Ratificamos que o pagamento também está vinculado à manutenção da regularidade fiscal da empresa, perante os órgãos fiscais da União e do Estado.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O contrato será gerenciado e fiscalizado pelo Gerente Ministerial de Segurança Institucional, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula 189717-9.

Recife, 19 de março de 2019.

Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti
Gerente Ministerial de Segurança Institucional
matrícula 189.717-9



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 - (Código E-Fisco 48635-3) AMBU ADULTO	Ambu adulto transparente, com máscara de ressuscitação em silicone, bolsa de reserva de oxigênio e válvula de controle de O ₂ , e alça que possibilite segurar e comprimir o reservatório de ar com uma só mão.
Item 2 - (Código E-Fisco 467791-9) ATADURA DE CREPOM	Atadura de crepom medindo 20 cm x 4,5 m, 13 fios por cm ² ., confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas, delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos, embalagem individual com dados de identificação, procedência, validade e registro de isenção no MS.
Item 3 - (Código E-Fisco 192988-7) ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO	Esparadrapo antialérgico medindo 10 cm x 4,5 metros, com boa aditividade, embalagem em carretel com capa plástica de, proteção contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro.
Item 4 - (Código E-Fisco 220677-3) LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO	Luva descartável para procedimento 100% látex natural, estéril, descartável, lubrificada com material hipoalérgico e inodoro, com perfeita adaptação anatômica, ambidestra, boa elasticidade embalada aos pares, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, uniforme sem falhas, tamanho grande, longo com bainha para assegurar maior proteção, com procedência, com data de fabricação, com validade do produto.
Item 5 - (Código E-Fisco 483809-2) GAZE HIDROFILA	GAZE HIDROFILA de 100% algodão, Com 13 fios/cm ² , Medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos com 8 camadas e 5 dobras, não estéril, apresentação conforme dec. lei 79094/77 acondicionada em embalagem com 500 unidades.
Item 6 - (Código E-Fisco 35103-2) ALGODÃO HIDRÓFILO	cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em bolas, com (3,0 cm de diam.) aprox., em plástico atóxico, o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.
Item 7 - (Código E-Fisco 227070-6) TESOURA PARA CORTAR VESTES	Autoclavavel, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, de ponta romba e borda arredondada, medindo 19cm, acondicionada de forma apropriada.
Item 8 - (Código E-Fisco 483799-1) MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	Medidor de pressão digital de pulso totalmente automático; Com indicação de arritmia cardíaca; Indicador Gráfico de nível de hipertensão; Medição de pressão e pulsação; Memória para os 30 últimos resultados; Desligamento automático; Medidor de Batimentos Cardíacos; Faixa de Medição: Pressão: 0 A 299 MmHg; Diâmetro do punho entre 13,5 cm a 21,5 cm.
Item 01 do Lote 2 -	Bolsa para material de resgate - em tecido 100% poliéster,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31

(Código E-Fisco 483692-8) BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE	impermeável, na cor laranja e azul marinho, medidas aproximadas de 70,00x45,00x25,00mm (cxlxa) e 82 litros de capacidade, abertura superior com fechamento através de zíper nº10, com 2 alças na cor preta de 50,00 mm de largura, bolsos frontais e em cada lateral, na parte interna com 4 bolsos com fechamento em zíper e 1 bolso em toda sua extensão, formato retangular, para materiais de primeiros socorros
Item 01 do Lote 3 - (Código E-Fisco 488001-3) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Desfibrilador - desfibrilador externo automático, com onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea, com ajuste automático que identifique e interprete automaticamente o ecg do paciente, além de desfibrilar o paciente quando pressionado o botão de choque após recomendação do equipamento, com tempo de carga menor que 10 segundos, com carga máxima de 200 joules para adultos e 50 joules para pacientes pediátricos, jogo de pás e eletrodos adulto e pediátrico, deve emitir mensagem e comando de voz, em português, auxiliando o socorrista, inclusive na aplicação das manobras de ressuscitação cardio pulmonar, resistência a queda de altura mínima de 1,50 m e índice de proteção contra sólidos e líquidos igual ou superior a IP55, deve permitir registro em memória interna ou dispositivo de armazenamento externo (cartão ou similar) do registro de ecg contínuo de, no mínimo, os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados. de possibilitar transmissão de dados armazenados no equipamento através de tecnologia sem fio, por meio de porta infravermelho (wi-fi ou bluetooth) para computador com sistema operacional "windows 7 ou superior" ou através de armazenamento em cartão ou similar, alimentação: bateria recarregável ou descartável (garantia mínima de 04 anos), acessórios: com bolsa para transporte própria; com 02 pares de eletrodos autoadesivos descartáveis em quantidade mínima suficiente para 02 atendimentos adulto e pediátrico e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, dimensões aproximadas: 6,0 x 18,0 x 22,0 cm, garantia mínima de 12 meses assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco; deve ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português; registro do Ministério da Saúde.

Recife, 19 de março de 2019.

Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti
Gerente Ministerial de Segurança Institucional
matrícula 189.717-9



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP
01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017

A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 (EM REPETIÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019 (EM REPETIÇÃO)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Declarante:

CPF:

Cargo:

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

☐ a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

☐ b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

Nome do Membro e/ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Recife, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO¹
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º :/2019

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, POR MEIO DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E
A EMPRESA.....,
CONFORME AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, FRANCISCO DIRCEU BARROS, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, cédula de identidade no, inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa

....., estabelecida à, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., por seu representante legal profissão....., cédula de identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado à....., doravante denominada CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 007/2019 (EM REPETIÇÃO)** – modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 (EM REPETIÇÃO)**, homologado em ____/____/ 2018, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 12.525 de 30 de dezembro 2003 e demais normas atinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fornecimento de Desfibrilador Externo Automático, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Lote 3:
Ação: 1132
Subação: 0000
Natureza da Despesa: 449052
Fonte de Recursos: 0101

NOTA DE EMPENHO: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$. (...).

Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto no local e prazo indicado no item 4 do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento estão indicadas no item 8, do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - VEDAÇÃO: É vedado à CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Parágrafo Segundo: Interromper a execução do presente Contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações da contratante, sem prejuízo das obrigações constantes do item 7 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual:

Parágrafo Primeiro: Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

Parágrafo Segundo: Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

Parágrafo Terceiro: Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo Quarto: Cumprir com as demais obrigações constantes em Edital e neste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - Conforme o estabelecido no item 4 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da contratada, sem prejuízo das obrigações constantes do item 6 do termo de referência, parte integrante deste instrumento contratual:

Parágrafo 1: Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e na quantidade solicitada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;

Parágrafo 2: Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

Parágrafo 3: Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35

apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Parágrafo 4: Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Procuradoria-Geral de Justiça e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93:

Parágrafo 1: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo 2: A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, ou
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- IV. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
- V. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo 3: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa.

Parágrafo 1: As sanções administrativas aqui tratadas são:

I. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na execução do objeto contratado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou serviço não executado;

b) Pela recusa em executar o objeto contratado, caracterizada em dez dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela demora em adequar o objeto contratado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou fornecimento não efetivado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

II. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.

Parágrafo 2: Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES - As penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira serão cumpridas da seguinte forma:

Parágrafo 1: As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I da Cláusula Décima Primeira poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Parágrafo 2: Deverá ser descontado dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Terceiro: Os valores das multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça, Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE; ou por meio da "Guia de Recebimento", emitida pela Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade - CMFC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato e eventuais aditivos, por extrato, no Diário Oficial



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

337

Eletrônico do MPPE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao Edital de PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 (EM REPETIÇÃO) e seus anexos, cuja realização decorre da autorização da Secretária-Geral em exercício do Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 (EM REPETIÇÃO) e aos termos da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;

Parágrafo Único: Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - O gerenciamento e a fiscalização da aquisição caberão ao Gerente Ministerial de Segurança Institucional dessa Procuradoria, Márcio Gustavo Tenório Cavalcanti, matrícula nº 189.717-9, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Parágrafo Primeiro: As decisões que ultrapassarem a competência do gestor da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo prestador de serviço à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicarão corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA